

PROVIMENTO No 005/2006-CRMB

Dá nova redação aos arts. 12 e 15 do Provimento nº 005/2005-CRMB, de 19/10, que dispõe sobre as citações e intimações por via postal.

A Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça da Região Metropolitana de Belém, Doutora CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a necessidade de adequar o presente Provimento à tramitação regular dos expedientes entre as Secretarias Judiciais e os Correios, dando, assim maior agilidade ao cumprimento das citações e intimações por via postal.

RESOLVE:

Art. 1º Os artigos 12 e 15 do Provimento n. 005/2005, publicado no Diário de Justiça de 21/10/2005, passam a vigor com as seguintes alterações:

"Art. 12 Os mandados de citação e/ou intimação por meio da via postal deverão ser encaminhados pelo Diretor de Secretaria diretamente aos Correios."

"Art. 15 Os mandados referentes a cumprimento de citação e intimação, via postal, para realização de audiência, deverão ser entregues ao correios no prazo mínimo de 30 (trinta) dias anteriores à realização da audiência, para que esta seja viabilizada, devido o AR ser juntado aos autos, pelo menos, 24 horas antes da audiência".

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 27 de setembro de 2006.

Desembargadora CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE  
Corregedora-Geral da Justiça da Região Metropolitana de Belém